



DECRETO Nº4941, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

09 / 04 / 2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS, REGULAMENTANDO OS CARGOS AFINS, DO ANEXO II, DA LEI 0769/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 769/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica pelo presente Decreto regulamentado o Anexo II da Lei 0769, de 02 de março de 2018.

Parágrafo único. Fica designado como cargos afins descrito na tabela de diárias, do Anexo II, da referida Lei:

- Assessor Jurídico;
- Contador;
- Controlador Interno;
- Coordenador de Controle Interno; e
- Procurador Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto 3459/2018.

Riqueza/SC, 08 de abril de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças